



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 379

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 13/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Naviraí do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria, de ferir o Pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quinze dias do mês de abril de 1986.

Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

Des. Higa Nabukatsu - Relator

Dr. Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.